

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634355****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 03 DE JANEIRO DE 2014**

**DESIGNAR** os servidores, lotados na Gerência de Fiscalização, como fiscal das obras, conforme abaixo relacionados:  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 MARCELO CARDOSO NAGANO  
 Secretário Adjunto.

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634403****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 633060**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 23/12/2013

Vigência: 24/12/2013 a 22/02/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo, conforme art. 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 98

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12362134967150000 449051 0102000000 Estadual

Contratado: PHAZ CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R Curuçá, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 30

CEP. 66050-080 - Belém/PA

Telefone: 9188880303

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634412****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 632893**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 23/12/2013

Vigência: 25/12/2013 a 23/02/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: De acordo com o artigo 57, §1º, IV da Lei Federal 8.666/93

Contrato: 79

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12362134967150000 449051 0102000000 Estadual

Contratado: PHAZ CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R Curuçá, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 30

CEP. 66050-080 - Belém/PA

Telefone: 9132240303

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**CONVÊNIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634521**

Convênio: 15

Exercício: 2013

Objeto: Construção de Alamedado no Estádio Municipal, no município de Santa Bárbara, neste estado.

Valor Total: 149.913,32

Assinatura: 19/12/2013

Vigência: 08/01/2014 a 08/01/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04451134674210000 444051 0130000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

## Secretaria de Estado de Transporte

**LICENÇA PRÊMIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634310****PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 308 de 15 de julho de 2013, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo nº 1998/153202;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **NELY LÚCIA DA SILVA CASSIANO** matrícula nº 3276651/ 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO, lotado na Diretoria de Transportes Aeroviários, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 10.02.2014 a 11.03.2014, correspondente ao triênio 17.05.2003 a 16.05.2006.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM 06/01/2014

**LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA**

Diretor Administrativo e Financeiro

## Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634314**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 30/12/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alterar o Plano de Aplicação do Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - ICAAF nº002/2012, aprovado pelo Edital 001/2010- VALE/FAPESPA.

Contrato: 2

Exercício: 2012

Contratado: ZÉLIA MARIA PIMENTEL NUNES

Endereço: Av Jáder Barbalho, Bairro: Centro, s/n

CEP. 68600-000 - Bragança/PA

Telefone: 9134251593

Ordenador: Eduardo Alberto da Silva Lima

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

## Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

**ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEMEAR - 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634274**

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, com fundamento na Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003 e no Decreto nº 847, de 8 de janeiro de 2004, comunica que estarão abertas, no período de 0:00 h (zero hora) do dia 06 de janeiro às 17:00 h (dezesete horas) do dia 20 de fevereiro de 2014, as inscrições de Projetos Culturais postulantes dos benefícios estatuídos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR e o respectivo decreto acima mencionado de acordo com as seguintes disposições:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - É facultado ao Produtor Cultural, pessoa física ou jurídica, submeter 01 (um) projeto artístico-cultural, com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 6.572/03, regulamentada pelo Decreto nº 847/04.

1.1.1 - Para este fim, denomina-se de Produtor Cultural ou simplesmente Proponente:

a) a pessoa física, domiciliada no Estado do Pará, com o objetivo e a atuação prioritariamente cultural, devidamente comprovada, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital;

b) a pessoa jurídica, domiciliada no Estado do Pará, com o objetivo e a atuação prioritariamente cultural, devidamente comprovada, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo, a que se refere este Edital.

1.1.2 - Para os fins deste Edital, denomina-se de Patrocinador, a pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que apóie financeiramente projetos artístico-culturais, aprovados pela Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR, oferecendo como participação própria, no mínimo, 20% (vinte por cento), do total dos recursos destinados ao projeto e que apresente a documentação exigida pela Secretaria de Estado de Fazenda,

conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 847/04.

1.2 - Para fins deste Edital, a Proposta de Projeto Artístico Cultural ou Proposta de Incentivo é o conjunto de formulários a ser preenchido exclusivamente online, através do Sistema de Gestão de Projetos Culturais do Programa Semear - SGPSemear, pelo Produtor Cultural.

1.2.1 - A Proposta de Incentivo deverá ser enviada/submetida online, através do SGPSemear, juntamente com os documentos necessários.

1.2.1.1 - O Produtor Cultural deverá acompanhar o andamento de seu projeto através do sistema SGPSemear, a fim de tomar conhecimentos de eventuais notificações.

1.2.1.2 - A Comissão Gerenciadora, por meio da Secretaria Executiva do Programa SEMEAR poderá notificar o Produtor Cultural, através do próprio SGPSemear, para apresentação de outros documentos ou alterações necessárias à análise da viabilidade do projeto.

1.2.1.3 - O Produtor Cultural deverá submeter no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, os documentos e alterações solicitados, conforme item 1.2.1.1, sob pena de indeferimento do projeto.

1.3 - Para os fins deste Edital, o Certificado de Enquadramento corresponde ao documento assinado pelo Presidente da Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR, para efeito de habilitação e credenciamento do Produtor Cultural à captação de recursos, especificando os dados relativos ao projeto cultural e o montante máximo permitido para a utilização do incentivo fiscal, com validade de 1 (um) ano, improrrogável de acordo com o disposto no caput do art. 16 do Decreto nº 847/04.

1.3.1 - Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de valor orçamentário dos projetos culturais, para fins de concessão do Certificado de Enquadramento:

a) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para todas as áreas culturais.

**2 - DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:**

2.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através da internet, no endereço <http://www.leisemear.fcptn.pa.gov.br>, por meio do Sistema de Gestão de Projetos Culturais do Programa Semear - SGPSemear.

2.1.1 - O Produtor Cultural poderá consultar, através do próprio SGPSemear, orientações sobre o preenchimento dos formulários e um manual completo sobre o sistema.

2.2 - A inscrição de projeto, mediante preenchimento online dos formulários no SGPSemear, será submetida através do endereço constante do item 2.1, enviada juntamente com toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.3 - É facultado enviar/submeter nos anexos, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto e sua equipe de execução, bem como outros documentos elucidativos, de modo a possibilitar a exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

2.4 - Após a submissão do projeto à comissão de avaliação não será permitido enviar novos documentos ou editar informações do projeto, salvo por solicitação/autorização expressa da Secretaria Executiva do Programa Semear.

2.5 - Não poderão inscrever projetos culturais:

a) entes da Administração Pública Direta ou Entidades da Administração Pública Indireta sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

b) pessoas físicas ou jurídicas cujos projetos se destinem a viabilizar ações desenvolvidas por órgãos públicos.

**3 - DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:****3.1 - Documentos relativos ao Produtor Cultural****3.1.1 - Pessoa Física:**

a) Cópia (digitalizada) da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Currículo Profissional do Proponente e dos envolvidos diretamente no projeto (equipe principal);

c) Carta de anuência da equipe principal e do contador;

d) Comprovante de residência (energia, água, gás ou telefone), atual, em nome do Produtor;

e) Certidões Negativas de Débito com o Fisco Estadual (SEFA) - emitida via internet;

f) Atestado de Regularidade do proponente com o Programa Semear - emitida via internet;

**3.1.2 - Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos:**

a) Cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição com as alterações posteriores devidamente registrados no Cartório competente;

b) Cópia da Ata de Eleição e de Posse da Diretoria da Empresa, em exercício, com o respectivo registro;

c) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação cadastral ativa;

d) Certidão Negativa de Débito com o Fisco Estadual e Federal (Instituto Nacional de Seguro Social - INSS / Fundo de Garantia